



Lei Municipal nº. 629/2018 de 13 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 613/2017, e dá outras providências”...

Edilsom Zandona de Souza, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º. O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 613 de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º...

- I- Abrir durante o exercício de 2018, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no § 1º, I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

  
Edilsom Zandona de Souza  
Prefeito Municipal